



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2010

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores públicos, conforme citado em ofício nº 15/2009 DCPS da Promotoria de Justiça de Pirai do Sul;

Considerando o Parecer Jurídico nº 644/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa de servidores públicos do Hospital Municipal, em face ao contido no ofício e parecer citados acima.

Giovana Joris Flugel, servidora pública;

Cíntia Santos da Cruz, servidor público;

Maria de Fátima Skora Gonçalves, servidor público.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal